



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 34ª Sessão Ordinária, de 13 de maio de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em treze de maio de dois mil e vinte e cinco, às **17h05**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin** e **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto). Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e **Laudonatel Mateus**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária, de 13 de maio de 2025. Em seguida, inverteu a ordem da pauta da sessão, submetendo à apreciação do Tribunal Pleno as questões administrativas antes dos julgamentos processuais, tendo em vista que precisaria se ausentar para atender a compromisso institucional em Brasília/DF.

Primeiramente, o Presidente da Corte submeteu ao Colegiado a proposta de outorga da Comenda “Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim” ao Desembargador Eleitoral substituto José Mendonça Carvalho Neto, a ser concedida na sessão plenária de 22 de maio de 2025. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a proposta de outorga da Comenda “Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim” ao Desembargador Eleitoral substituto José**

Mendonça Carvalho Neto.

Ao ensejo, em razão da proximidade do fim do biênio do referido magistrado neste Tribunal, que se dará na data de 14 de maio de 2025, o Presidente da Corte manifestou suas palavras de despedida e agradecimento. Registrou que o Desembargador Eleitoral substituto José Mendonça Carvalho Neto deixa a marca de uma admirável imagem pessoal e profissional. Como exemplo de sua desenvoltura na atuação como Membro, citou o acórdão proferido no Recurso Eleitoral nº 0600166-82.2024.6.09.0001. Ao final, fez votos de que Sua Excelência volte a atuar como integrante desta Corte.

Em seguida, os demais Desembargadores Eleitorais e o Procurador Regional Eleitoral aderiram aos elogios e agradecimentos, ressaltando a afabilidade, a competência, a coragem, a maturidade, a retidão e o senso de justiça do Desembargador Eleitoral substituto José Mendonça Carvalho Neto, dentre outros atributos.

Por sua vez, o Desembargador Eleitoral substituto José Mendonça Carvalho Neto expressou sua gratidão pelos dois anos como Membro desta Corte, sobretudo os últimos seis meses, de efetiva atividade judicante. Deixou registrados seus agradecimentos e sua admiração pelo Desembargador Eleitoral Itaney Francisco Campos, que presidia o TRE-GO à época de sua posse, e pelo atual Presidente, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, bem como pelos Desembargadores Eleitorais com quem conviveu e já deixaram o TRE-GO (Mônica Cezar Moreno Senhorelo, Ana Cláudia Veloso Magalhães, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior), os atuais Desembargadores Eleitorais substitutos (Elizabeth Maria da Silva, José Paganucci Júnior, Roberto Neiva Borges, Stefane Fiúza Cançado Machado e Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro) e os titulares – quanto a estes, frisando os predicativos de cada um. Agradeceu também ao Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff. O Desembargador Eleitoral substituto José Mendonça Carvalho Neto não olvidou sua condição de advogado, e nesse sentido rendeu homenagem ao ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás (OAB-GO), Doutor Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, e ao atual, Doutor Rafael Lara Martins. Ainda, fez questão de registrar a singularidade da experiência de "julgar o processo eleitoral em sua essência, onde a legalidade, a ética e a soberania popular se entrelaçam". Nesse afã, agradeceu aos servidores do Tribunal, nas pessoas dos assessores de seu gabinete, Paulo Roberto Machado, Mayra Marra Barbosa e Leandro Duarte Ungarelli, bem como do Secretário de Comunicação Social e Cerimonial, Brazilino Nunes de Oliveira, e do Diretor-Geral, Leonardo Sapiência Santos. Por fim, agradeceu à sua família – seus pais, Ildebrando e Marta; sua esposa, Amanda; e seus filhos, Thales e Mayra. Concluindo, o Desembargador Eleitoral substituto José Mendonça Carvalho Neto lembrou que "a democracia é construída dia após dia, em gestos

silenciosos, votos conscientes e decisões justas", e que foi uma honra ter podido contribuir com essa construção. E agradeceu a todos.

O Presidente da Corte agradeceu a Sua Excelência e deu início aos julgamentos, passando a presidência dos trabalhos ao Desembargador Eleitoral Ivo Favaro e retirando-se da sessão.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600163-30.2024.6.09.0001

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADA: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

THALLES EDUARDO CUNHA DE OLIVEIRA - OAB/AM 17060

TERCEIRO INTERESSADO: FERNANDO SILVA SALES (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADA: ANNA PAULA MONTEIRO DE SOUZA KORT KAMP - OAB/GO 63319

ADVOGADO: MANOEL BENEDITO - OAB/GO 4816

TERCEIRO INTERESSADO: SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: LEANDRO CARDOSO DE RESENDE - OAB/GO 40893

ADVOGADO: WELMES MARQUES DA SILVA - OAB/GO 26052

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Thalles Eduardo Cunha de Oliveira fez sustentação oral pelo recorrente Wellington de Bessa Oliveira.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

2. PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600913-35.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: AMAURI RIBEIRO

ADVOGADOS: LEONARDO VALDO NASCIMENTO - OAB/GO 52874

ROBERTO RODRIGUES - OAB/GO 0013834

DECISÃO: Na sessão do dia 6/3/2025, o Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou oralmente pugnando pelo recebimento da denúncia. O doutor Roberto Rodrigues fez sustentação oral pelo requerido Amauri Ribeiro, solicitando o não recebimento da denúncia. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro pediu vista dos autos. Aguardam o voto os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 11/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 13/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado. Na sessão do dia 18/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado. Na sessão do dia 20/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 24/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de rejeitar a denúncia em desfavor de Amauri Ribeiro, ante o reconhecimento da incidência da imunidade material sobre as condutas narradas na denúncia e consequente ausência de justa causa para instauração da ação penal. O desembargador Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proferiu voto acompanhando o relator no sentido de rejeitar a denúncia, mas com fundamentação na atipicidade da conduta. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 25/3/2025, o

juízo de julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 27/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 1º/4/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto no sentido de acompanhar o voto do relator, mas com reconhecimento da atipicidade da conduta. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus votou acompanhando o relator, mas também com reconhecimento da atipicidade da conduta. O desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 3/4/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 8/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 10/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 22/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 24/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 28/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 29/4/2025, o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto proferiu voto-vista divergente no sentido de, preliminarmente, reconhecer a incompetência da Justiça Eleitoral com a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e, no mérito, receber a denúncia ofertada em desfavor do Deputado Estadual Amauri Ribeiro. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, manteve seu voto quanto à rejeição da preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral, sendo acompanhado neste ponto pelos desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre. Ato contínuo, a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral pediu vista dos autos. Aguarda o voto-vista o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. O julgamento foi suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.

Na sessão do dia 12/05/2025, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 13/05/2025, a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto-vista acompanhando a divergência no sentido de receber a denúncia em desfavor de Amauri Ribeiro. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre proferiu voto acompanhando o relator, com reconhecimento da atipicidade da conduta. Destarte, o presidente em exercício, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em desacolher a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral e, no mérito, rejeitar a denúncia em desfavor de Amauri Ribeiro, com fundamentação na atipicidade da conduta, nos termos do voto do relator.

3 . AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600978-30.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: PARTIDO AVANTE ESTADUAL DE GOIÁS

THIALU RAPHAEL GUIOTTI LUSTOSA

SALMA CAMILO MARTINS NERES

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33.670

ADVOGADAS: CAMILA SOARES DE OLIVEIRA - OAB/MG 112051

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

KAROLINNE DA SILVA SANTOS PENA - OAB/GO 33883

DECISÃO: Na sessão do dia 28/4/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 29/4/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 12/05/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 13/5/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de acolher o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e conhecer e negar provimento ao agravo interno do partido AVANTE de Goiás, mantendo inalterado o julgamento monocrático proferido. Os demais desembargadores eleitorais acompanharam o voto do relator. Destarte, o presidente em exercício, desembargador eleitoral Ivo

Favaro, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

4 . AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600510-58.2024.6.09.0132

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO PARA APARECIDA SEGUIR AVANÇANDO (MDB/UNIÃO/PP/ PODE/PSD/SD/PMB)

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA - OAB/GO 37240

CLEONE JOSÉ MEIRELLES JÚNIOR - OAB/GO 39439

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADAS: ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

STEPHANIE LEÃO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

AGRAVANTE: LEANDRO VILELA VELLOSO

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

CLEONE JOSÉ MEIRELLES JÚNIOR - OAB/GO 39439

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADAS: ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

STEPHANIE LEÃO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

AGRAVADA: COLIGAÇÃO A HORA É ESSA APARECIDA (PL/MOBILIZA/AVANTE/AGIR/RD /
PDT/NOVO/REPUBLICANOS/DC/PRTB/FEDERAÇÃO PSDB-
CIDADANIA)

ADVOGADA: CLÁUDIA REGINA TELLES - OAB/GO 17794

ADVOGADOS: ALEXANDRE DIAS GOMES - OAB/GO 40021

RAMON CÂNDIDO DA SILVA - OAB/GO 30249

AGRAVADOS: DANGELLO ADRIANO DA COSTA CUNHA

MAX SANTOS DE MENEZES

ALCIDES RIBEIRO FILHO

MARCOS WEIDER DA COSTA CUNHA

ADVOGADA: CLÁUDIA REGINA TELLES - OAB/GO 17794

ADVOGADOS: ALEXANDRE DIAS GOMES - OAB/GO 40021

RAMON CÂNDIDO DA SILVA - OAB/GO 30249

DECISÃO: Na sessão do dia 29/04/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de, acolhendo parcialmente o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e dar parcial provimento ao agravo interno, para julgar parcialmente procedente a representação e condenar Marcos Weider da Costa Cunha (criador do perfil @aparecidarealnoticias), à sanção de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no art. 57-D, § 2º, da Lei nº 9.504/97. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, José Paganucci Júnior, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto e Ivo Favaro (Presidente em exercício). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 12/05/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 13/05/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600285-93.2024.6.09.0146

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

EMBARGANTE: GIANCARLO SAID RIBEIRO

ADVOGADA: JULIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600438-05.2024.6.09.0057

ORIGEM: ITAGUARU - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAUJO

ADVOGADOS: GABRIEL DE AZEVEDO RODRIGUES - OAB/GO 62377

JEAN CARLO DOS SANTOS - OAB/GO 20009

RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA-PP (COMISSÃO PROVISÓRIA DE ITAGUARU-GO)

ADVOGADO: MARCUS FLAVIO NEVES - OAB/GO 29652

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600599-77.2024.6.09.0101

ORIGEM: GOIANIRA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: NILMA MARIA ALVES SOUZA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600605-84.2024.6.09.0101

ORIGEM: GOIANIRA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: GILDEVAR DA SILVA SOUZA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600162-14.2025.6.09.0000

ORIGEM: TRINDADE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 049ª ZONA ELEITORAL DE TRINDADE GO

INTERESSADO: NUBIA CRISTINA SANTOS E SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição da servidora Nubia Cristina Santos e Silva, para atuar na 49ª Zona Eleitoral, com sede no município de Trindade/GO, nos termos do voto do relator.

Nada mais havendo a tratar, às **18h58** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 34ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 13 de maio de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 16/05/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 16/05/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1106427** e o código CRC **1DC8D8BC**.

